



JUSTIFICATIVA

Submeto aos Nobres Vereadores para a apreciação, o presente Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Torresmo, no âmbito do Município de Juiz de Fora, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona, que considero de relevante interesse público dado seu caráter social e econômico, na medida em que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

Sabido que, o torresmo é uma iguaria da culinária mineira, muito apreciada em nosso município, seja como acompanhamento de outros pratos, como no feijão tropeiro, na feijoada ou como tira-gosto, a pururuca, em tira, em ponta, rocambole de torresmo, bolinhos de torresmo e tantos outros.

Juiz de Fora tem o melhor torresmo do Brasil e é comercializado em diversos restaurantes e bares espalhados por toda a cidade, sendo que em muitos deles a especialidade é o torresmo.

A título de curiosidade sobre o tamanho apreço pelo nosso torresmo, na época em que era presidente, Itamar Franco pedia que enviassem de Juiz de Fora os famosos torresmos para ele em Brasília. Podíamos muito bem, ao invés de República do Pão de Queijo, termos sido chamados de República do Torresmo.

A procura e o consumo do nosso torresmo é tão grande que, para celebrar essa iguaria foi criado o "Festival de Torresmo e Costela" que acontece no mês de agosto de cada ano e que, após passar por vários lugares, em 2022 voltou a acontecer no seu local de origem, na Praça Jarbas de Lery Santos, conhecida como Pracinha do São Mateus.

No Festival de Torresmo e Costela de 2022 foram consumidos 2,5 toneladas de torresmo, movimentou de forma direta mais de um milhão de reais divididos entre vendas das iguarias e montagem do evento e, atraiu cerca de 11 mil pessoas. Indiretamente, movimentou o comércio local, hotéis, pousadas, serviços de táxi, uber e tantos outros que foram beneficiados com os seis dias de festival divididos em dois finais de semana, no mês de agosto.

Sendo assim, a instituição do Dia Municipal do Torresmo no âmbito do Município de Juiz de Fora, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona, certamente incrementará o turismo de evento no nosso município e, conseqüentemente, estimulará a nossa economia e a nossa gastronomia. Também vai incentivar a promoção de campanhas de qualificação do setor e dos profissionais da área, através de ações privadas ou em conjuntos com o Poder Público com as secretarias de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo, Educação e outras.

Fato é que com a aprovação da lei, mecanismos legais para realização de feiras, festivais e tantos outros eventos voltados para o setor poderão ser criados, atraindo ainda mais os olhares e paladares para a nossa cidade, ou seja, estratégias de divulgação de Juiz de Fora como polo catalisador de iniciativas de desenvolvimento social, econômico e turístico, poderão ser adotadas.



Assim, diante de tudo o que foi exposto e, considerando o relevante interesse público, o caráter notadamente social, turístico e econômico da presente proposição, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 10 de janeiro de 2023.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

